

Família e Transmissão de cargos no Santo Ofício: o meirinho da Inquisição de Évora

Bruno Lopes

Segundo os regimentos da Inquisição Portuguesa – regimentos de D. Pedro de Castilho (1613) e D. Francisco de Castro (1640) –, o meirinho do Santo Ofício tinha a obrigação de acompanhar os inquisidores nas suas funções, assim como quando estes se mostravam em locais públicos, como era a missa. Era requisito obrigatório para o lugar ser de limpo sangue, assim como o homem que o acompanhava, e não poderia ter familiaridade com pessoas suspeitas. Ser meirinho era um ofício que tinha ainda particular importância no que diz respeito aos presos do Santo Ofício. Devia cuidar que no acto de prisão levassem consigo cama, roupa, dinheiro e alimentação suficientes para seu sustento; deveria ainda estar presente nas sessões dos advogados com os presos, quando lhe fosse ordenado, não tendo, porém, o poder para efectuar prisões sem ordem dos inquisidores. Era também da sua competência zelar para que as normas do Santo Ofício fossem cumpridas e deveria comunicar à Mesa sempre que ouvisse algo que contra ela atentasse.

Miguel de Aires Lobo de Carvalho do Vale, natural de Arraiolos e nomeado ouvidor geral da comarca de Sergipe, no Brasil, fez habilitação de limpeza de sangue e geração para familiar do Santo Ofício em 1753. Através do referido processo, conseguimos estabelecer a sua genealogia que conduziu a nossa investigação ao conhecimento da transmissão da propriedade do ofício de meirinho da Inquisição de Évora. Miguel do Vale não era possuidor do referido cargo, mas utiliza a sua existência em membros da sua ascendência para legitimar a sua petição ao Conselho Geral do Santo Ofício para familiar do mesmo.

Na realidade, esta pista permitiu desvendar de que forma este ofício se manteve na parentela entre 1596 e 1703 e de que modo tal percurso foi posteriormente capitalizado pelos descendentes.

Com este texto pretende-se estudar: 1) as modalidades de transmissão deste ofício (dote/herança/doação); 2) o peso do mesmo no contexto das oportunidades desta parentela; 3) contribuir para esclarecer como se gera a ideia da patrimonialização de ofícios na Inquisição.

Palavras-chave: Inquisição; Família; Transmissão patrimonial; Oficiais.